



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

0023

LEI Nº 1.160, DE 16 DE MARÇO DE 1.981.-

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneá-
ria de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial
da ordem de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à conta da
verba 2.06.06.30.1771.27.4110 - ficha 122 - Conclusão do Posto Poli-
cial do Bairro do Porto Novo.

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com anulação da se-
guinte verba do orçamento vigente:-

2.06.0846.2241.11-4110 - ficha 120

Conclusão do Centro Esportivo Municipal.....CR\$ 1.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 1981.-

Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura- aos 16 de março de 1981.-

Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.